



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano VI - Edição nº 01148 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0955CCB677F4AB4D0C2D6F1BE3EA3C3

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006 DE 2020.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 30 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"
- DECRETO Nº 21895 DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 21896 EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DECRETO Nº 21897 NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DECRETO Nº 21898 TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO- MOAB LUIZ SANTOS TRINDADE
DECRETO Nº 21899 NOMEAÇÃO- RITA SANTOS DIAS
DECRETO Nº 21900 TORNAR SEM EFEITO-NOMEAÇÃO- MARIA DO CARMO BARRETO SILVEIRA
DECRETO Nº 21901 NOMEAÇÃO-NATALIE SILVA VIEIRA
DECRETO Nº 21902 NOMEAÇÃO- ELIZETE SIMONE DE SOUZA
DECRETO Nº 21903 TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO- DARIA LIDIA DA SILVA ALVES
DECRETO Nº 21904 TORNAR SEM EFEITO-EXONERAÇÃO- PABLYNE RIBEIRO CASTRO MIRANDA
DECRETO Nº 21905 TORNAR SEM EFEITO-NOMEAÇÃO- ANTONIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA
DECRETO Nº 21906 TORNAR SEM EFEITO- EXONERAÇÃO- AILTON SANTOS ALVES
- RESOLUÇÃO 021/2020 CMAS- DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MESA DIRETORA, POR PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.
RESOLUÇÃO 0022/2020 CMAS- DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA DOS RECURSOS FEDERAIS, ORIUNDO DO FNAS NO EXERCÍCIO DE 2019.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 25 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 26 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 27 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- DECRETO Nº 21.907/2020 -INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2020

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO- USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO E POSSIBILITAR O DISTANCIAMENTO, COMO AÇÃO AO COMBATE AO COVID-19, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. FONTE 29.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**: Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 106/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO- USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO E POSSIBILITAR O DISTANCIAMENTO, COMO AÇÃO AO COMBATE AO COVID-19, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. FONTE 29, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **EPAN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.833.213/0001-92, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor R\$ 33.403,07(trinta e três mil quatrocentos e três reais e sete centavos).

Jequié/BA, 20 de novembro de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO: nº 30 de 18 de novembro de 2020

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR **por anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 2132 de 25 de setembro de 2020 e Lei nº 2129 de 31 de julho de 2020 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2113 de 23 de dezembro de 2019, art. 4º, I, Lei nº 2092 de 19 de julho de 2019 e suas alterações, conforme o estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor da **Câmara Municipal** por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2020 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2092/2019 – LDO 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 18 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, em 18 de novembro de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito
Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2020

Anexo de Crédito Suplementar

ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Período de 01/11/2020 a 20/11/2020

Tipo de Poder: 1-LEGISLATIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despesa	FTE		Adicionar	Anular
01	CAMARA MUNICIPAL						
3	0101	01.031.0062.1002	44905200	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00
14	0101	01.031.0062.2002	33903500	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	150.000,00
17	0101	01.031.0062.2002	33904000	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	0,00	50.000,00
Total do Órgão						200.000,00	200.000,00
Total do Movimento						200.000	200.000
Total do Poder						200.000	200.000

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 21.895 - EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

Considerando a exigência legal da elaboração dos Balanços Gerais para a Prestação de Contas Anual do exercício 2020 em conformidade com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988; Lei 4.320/64; LC 101/2000 - LRF; Resoluções do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais normas pertinentes;

Considerando que o princípio da oportunidade é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

Considerando a necessidade da informação contábil está em conformidade com os princípios da administração pública, com as leis de finanças e orçamento público e com as normas e princípios contábeis;

Considerando que as diretrizes do PCASP se caracteriza pela padronização dos registros contábeis das entidades do setor público de todas as esferas de governo, envolvendo a administração direta e indireta, inclusive fundos, autarquias, agências reguladoras e empresas estatais dependentes de todas as esferas de governo;

Considerando que o controle do patrimônio e dos atos de gestão que possam afetá-lo, assim como do orçamento público, demonstrando a situação econômico-financeira da entidade bem como a preservação dos aspectos orçamentários em seus conceitos, regime de escrituração e demonstrativos, com destaque em classes ou grupos de modo a possibilitar visões sob os enfoques patrimonial, orçamentário ou fiscal que possibilite a extração de informações de modo a atender seus usuários;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

Considerando a Resolução TCM nº 1311-2012 que trata das providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras no último ano do mandato;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETA:

Art. 1º - Para encerramento do exercício financeiro de 2020, observar-se-ão os prazos, as normas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil vigentes e as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - As autorizações de despesas pelas Unidades Orçamentárias Municipais, o processamento destas, os pagamentos e as prestações de contas, deverão ser efetuados dentro dos seguintes prazos:

I – a partir da publicação desse Decreto fica suspensa a realização de novas despesas com exceção para casos especiais que serão analisados e autorizados pelo Gestor Municipal com a anuência dos respectivos Secretários Municipais comprovando a necessidade especial, e, sendo as solicitações de despesas referente às fontes de recursos vinculados desde que contenha a estimativa do custo e a demonstração de disponibilidade financeira da respectiva fonte de recursos que irá financiar o pagamento da despesa;

II – até **30.11.2020**: último prazo para registros de termos contratuais de qualquer espécie - efetivação de termos contratuais de qualquer espécie devidamente analisados pelo setor jurídico e controle interno, com a regular publicação no Diário Oficial do Município e em condições de serem encaminhados para Setor Contábil.

III – até **21.12.2020**: contabilização e emissão de reforços de empenhos - contabilização de todos os compromissos existentes com vencimento até 31 de dezembro 2020, inclusive os por estimativa e global de despesas de caráter continuado ou não a exemplo de: dívidas parceladas; aluguéis, serviços de telefonia, energia, água, PASEP; folha de pessoal, encargos sociais, contratos gerais, pequenas despesas e outros.

IV – até **21.12.2020**: comprovação da execução da despesa para liquidação - Entrega ao setor de controle interno dos documentos comprobatórios das despesas efetivadas, para liquidação;

V - **28.12.2020** - último prazo para recepcionar processos para o Registro contábil das liquidações das despesas;

VI – Até **30.12.2020** – último prazo para a efetivação de pagamentos.

VII– Até **30.12.2020** - Registro contábil da arrecadação da receita.

Art. 3º - Todos os empenhos ou seus saldos, desde que considerados insubsistentes, deverão ser anulados pela Contabilidade até **30 de dezembro de 2020**.

§ 1º – Em **21.12.2020** o Departamento de Contabilidade entregará às unidades

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

executoras (Secretarias) a relação dos empenhos emitidos (com saldo) e não pagos para que sejam informados a programação de execução até o final do exercício e a devida anulação do saldo remanescente.

§ 2º – Até **23.12.2020** as Unidades Orçamentárias executoras, deverão informar ao Departamento de Contabilidade os valores dos empenhos que permanecerão inscritos e os empenhos ou saldos que deverão ser cancelados;

§ 3º – A falta da informação precisa, no prazo determinado no parágrafo anterior, implicará na anulação do empenho sem prévia comunicação do setor de contabilidade.

Art. 4º - Os empenhos por estimativa ou globais, mesmo pendentes de liquidação, serão mantidos pelo valor correspondente às despesas incorridas ou previstas até **30.12.2020**, especialmente os efetuados para atender a:

I – fornecimento de prestação de serviços de energia elétrica, água, telefonia, ou assemelhados;

II – contratos, convênios ainda vigentes, ou que, vencido o prazo contratual, esteja em andamento a liquidação despesa.

III – Contratos de prestação de serviços em execução.

Art. 5º - As despesas empenhadas no exercício e não pagas até **30.12.2020**, serão inscritas em Restos a Pagar, pela Contabilidade, distinguindo as processadas das não processadas.

I – Existindo valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores e não pagos até **30.11.2020** serão relacionados e cancelados, desde que não esteja em liquidação;

II – Se dentre os saldos cancelados nos termos deste Decreto ocorrer a hipótese de existir compromisso reconhecido pela Administração, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação específica consignada no orçamento e destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 6º - A Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social entregarão à Contabilidade Geral:

I - até **31.12.2020** - todos os extratos bancários, inclusive os de aplicações financeiras, convênios e fundos com as respectivas conciliações bancárias das contas correntes bancárias existentes, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020;

II – até **08.01.2021** – Todos os extratos bancários, inclusive os de aplicações

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

financeiras, convênios referente ao movimento inicial bancário do mês de janeiro de 2021.

III – Até **30.12.2020** - efetivação dos registros pertinentes as regularizações das pendências indicadas nas conciliações bancárias e encaminhamento de cópia ao Secretário de Finanças e Controle Interno.

IV- Até **08.01.2021** – encaminhamento à contabilidade de todos os documentos bancários, processos de pagamentos pagos e processos que ficaram pendentes de pagamento.

§ 1º - caso tenha havido a emissão de cheques e não entregues aos credores até **28.12.2020**, serão cancelados, e os processos de pagamento desfeitos, não constituindo assim, saldo em caixa.

§ 2º – Em **31.12.2020**, a Tesouraria, em conjunto com a Comissão de Conferência de Caixa, nomeada conforme Portaria específica emitirá o Termo de Conferência de Caixa, informando o saldo financeiro consolidado, existente nesta data de acordo com o “caput” deste artigo.

Art. 7º - O Departamento de Tributos e a Procuradoria Geral do Município, no que compete a cada um deles entregarão ao Controle Interno até **31.12.2020**:

I – A relação da Inscrição da Dívida Ativa do exercício de 2020;

II – O Demonstrativo da Situação da Dívida Ativa do exercício de 2020, informando:

- a) saldo do exercício anterior;
- b) ações de cobrança efetuada no exercício;
- c) baixas efetuadas no exercício;
- d) inscrição no exercício e,
- e) saldo atual para o exercício seguinte devidamente atualizado.

III – O Livro de Inscrição da Dívida Ativa;

Parágrafo Único – Departamento de Tributos deverá adotar providências para disponibilizar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, devendo, entretanto, ser apresentada certidão emitida pelo Prefeito e Secretário de Finanças, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando estarem tais valores devidamente registrados. Ainda, O Departamento de Tributos e/ou Departamento Jurídico, no que couber, deverão também apresentar relatório destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, inclusive das multas aplicadas pelo TCM, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias de acordo com o que preceitua o Art. 58 da LC 101/00 – LRF.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 8º - A Comissão de Inventário, nomeada conforme Portaria específica deverá elaborar o Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis em uso, pertencentes ao Município.

Parágrafo Único – O Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis deverá ser elaborado na forma exigida pela Resolução 1060/2005 do TCM:

O inventário (Bens Móveis e Imóveis) com destaque para a relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

Art. 9º - A Comissão de Inventário, entregará ao Controle Interno, até o dia **31.12.2020**:

- I – O Inventário Analítico de todos os Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;
- II – O Livro de Tombo devidamente escriturado;
- III – Relação dos bens permanentes adquiridos no exercício, com número de tombamento, cópia da nota fiscal de aquisição e respectiva nota de empenho;
- IV – Relação dos bens incorporados, inclusive por doação, informando a origem do mesmo;
- V – Relação dos bens alienados no exercício, com cópia do processo licitatório e comprovante da receita.

Art. 10 – A Procuradoria Jurídica e o Gabinete do Prefeito encaminharão ao Controle Interno até o dia **31.12.2020**, a relação e cópia dos documentos contidos nos incisos abaixo:

- I – leis sancionadas no exercício,
- II – decretos expedidos no exercício;
- III – portarias e outras normas emitidas no exercício;
- IV – demonstrativo de sentenças judiciais não pagas, discriminando nome do beneficiário, data e valor da determinação e o número da nota de empenho de origem, caso decorrente de despesa anteriormente contratada, empenhada e não paga, conforme preceitua a Resolução 1060/2005 do TCM.

Art. 11 - O Setor de Licitações, Compras e Contratos, através da Secretaria Municipal de Administração, entregará até o dia **31.12.2020**, ao Controle Interno, relação e cópia:

- I - dos termos de contratos realizados mediante convênios firmados no exercício;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - licitações realizadas no exercício;

III - relação de saldos de contratos em vigor com prazo de execução para o exercício seguinte, bem como as despesas continuadas que necessitarão de **ADITIVOS CONTRATUAIS** com a informação de valores e comprovação de publicação.

Parágrafo Único: havendo contratos de despesas continuadas com vencimento até o encerramento do ano 2020 que necessitarão de aditivo contratual de prazo ou valor para execução no exercício seguinte, desde que atendam as Normas Legais, os secretários municipais deverão encaminhar as respectivas solicitações com as justificativas para a Secretaria Municipal de Administração até a data de **18 de dezembro de 2020** para as devidas providências.

Art. 12 – O Departamento de Recursos Humanos entregará até o dia **31.12.2020** à Controladoria Geral do Município, a informação do contingente de pessoal por Órgão ou Secretaria Municipal, distinguindo:

- I – servidores efetivos ativos;
- II – servidores inativos;
- III – cargos comissionados, e;
- IV – contratados não efetivos do quadro de pessoal.

Art. 13 - Todos os Secretários Municipais, Assessores e Chefe de Gabinete do Prefeito, elaborarão relatório sobre a gestão de sua competência e encaminharão à Secretaria de Governo até o dia **31.12.2020**, após visto e aprovado pelo Gestor.

Art. 14 - As Unidades Executoras de convênios, programas e fundos especiais encaminharão ao Controle Interno, até o dia **31.12.2020**, as prestações de contas respectivas dos recursos recebidos e aplicados no exercício, sendo que as prestações de contas de Fundos deverão ser apresentadas em conformidade com as Normas Legais;

Parágrafo Único – As unidades executoras de convênios além da prestação de contas que trata o “caput” deste artigo, entregarão em separado uma relação dos Convênios e Programas Especiais executados no exercício contendo a seguinte informação:

- a) Título e objeto do Convênio;
- b) Órgão repassador do recurso;
- c) Valor do Convênio;
- d) Data da assinatura e prazo de execução;
- e) Valores e data das parcelas recebidas e parcelas a receber;
- f) Montante aplicado e montante que falta aplicar;
- g) prestação de contas efetivada;
- h) prestação de contas pendente;

Art. 15 - A Câmara Municipal recolherá à Conta Corrente Bancária de Tributos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

da Prefeitura, até o dia **31.12.2020**, e enviará oficialmente cópia dos comprovantes de depósitos correspondentes e dos extratos bancários de aplicações financeiras, se existentes, à Tesouraria Municipal, o seguinte:

- I - os valores correspondentes às retenções de impostos pertencentes à receita do Município;
- II - o resultado positivo das aplicações financeiras realizadas pela mesma e
- III - o saldo residual financeiro, se existente,

Art. 16 - A Câmara Municipal, até o dia **20.01.2021** encaminhará a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2020, e todas as demais prestações mensais acaso não enviadas no exercício, acompanhada do inventário analítico dos bens patrimoniais com as respectivas notas fiscais, número de tombamento e cópia do empenho emitido.

Art. 17 - As Autarquias Municipais e Fundos Especiais (FMS, FME, FMAS e Outros), até o dia **20.01.2021** encaminhará a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2020, e todas as demais prestações mensais acaso não enviadas no exercício acompanhada do inventário analítico dos bens patrimoniais, sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos Respective Balanços e Demonstrativos Contábeis em atendimento a Resolução TCM 1060/05.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Controle Interno, até dia **29.01.2021**.

I - Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde.

II - Parecer do Conselho Municipal de Saúde, acompanhado da resolução do CMS, devidamente publicado.

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Educação, deverá encaminhar ao Controle Interno, até dia **29.01.2021** o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativo as contas analisadas no exercício financeiro de 2020.

Art. 20 – As Secretarias e demais Órgãos integrantes da Administração Municipal deverão encaminhar ao Controle Interno, até o dia **29.01.2021** Questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMBA de 2020.

Art. 21 – Após o pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente exercício, uma vez divulgado o pelo órgão competente o gestor eleito, o Poder Executivo, mediante ato específico, determinará a Procuradoria, Controladoria Municipal e demais Secretarias, adotar todas as providências pertinentes ao cumprimento da Resolução TCM nº 1311-2012 que trata das providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais.

Art. 22 – A Controladoria Geral e as Secretarias Municipais da Fazenda, de Administração e Procuradoria Municipal adotarão as medidas necessárias para o fiel

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cumprimento das disposições deste Decreto pelas unidades administrativas subordinadas ao órgão de sua atuação.

Art. 23 - Excepcionalmente, mediante solicitação circunstanciada da Unidade Executora, poderá o Prefeito autorizar o adiamento de procedimentos tratados neste Decreto.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= **PREFEITO** =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.895 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.896- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.896 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO 21.896/2020
EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGO	DECRETO	OCUPANTE
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Maiza Porfírio dos Santos Andrade	21.477/20	Emanuela Ribeiro Aragão
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Celli de Freitas	21.557/20	Eliene Rocha Vieira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Centro Educacional Sen. João Calmon	21.447/20	Jocinei Silva Ribeiro
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VI – Ana Silva	21.445/20	Adriana Oliveira Cavalcante Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Alíria Argolo Pereira	21.446/20	Edilson Costa dos Santos Junior
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretária Escolar – Pe. Antonio Molina	20.260/20	Rosemary Matos dos Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Dom Jairo	18.417/17	Layce Keila Garcia Brauna
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	21.645/20	Uilian Souza Pereira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Eliel Cerqueira Mendes	21.776/20	Laine Silva Almeida
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Vasco Filho	21.676/20	Marcos Vinicius Luz Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	21.713/20	Jaiana Oliveira de Andrade
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	21.676/20	Jaiane Dias Melo
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Rotary	21.676/20	Maria Adelia Almeida Araujo
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Joaquim Marques	21.589/20	Marta de Jesus Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VII – Vilma Brito	21.676/20	Neilton Amaral Brito

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Floripes Sodré	21.676/20	Luciana Santos Braga
EDUCAÇÃO	CC-4	Assistente de Creche – Alaor Coutinho	21.676/20	Sabrina de Almeida Dias
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipalizada Joana Angélica	19.905/19	Albert Souto da Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar - Dorival Borges – Núcleo VII	21.726/20	Dinaelza Castro de França
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Anísio Teixeira	21.711/20	Ricardina Pelegrine Gomes de Brito

ANEXO DECRETO 21.896/2020

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
860B6367FC5655576CE82B0B0E8571FF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.897- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 23 de novembro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.897 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO DECRETO 21.897/2020
NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGO	OCUPANTE
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Maiza Porfírio dos Santos Andrade	Diacui Souza Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Celli de Freitas	Marlucia Correa Peixoto
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Centro Educacional Sen. João Calmon	Glacy Damiana Souza Teixeira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VI – Ana Silva	Mirella Ferreira Reis
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Alíria Argolo Pereira	Vania Souza
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretária Escolar – Pe. Antonio Molina	Marcia Silva Lisboa
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Dom Jairo	Acenaite Novaes Teixeira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	Deisiane Cunha Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Eliel Cerqueira Mendes	Adriele Pecorelli Sales
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Vasco Filho	Carlos Eduardo Almeida Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	Jose Ribeiro
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	Patricia Souza de Oliveira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Rotary	Lucas Santana Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Joaquim Marques	Maria Licia Santana Souza
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VII – Vilma Brito	Rosineide dos Santos Oliveira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Floripes Sodré	Michele Fernandes Leal

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDUCAÇÃO	CC-4	Assistente de Creche – Alaor Coutinho	Gessica Machado Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipalizada Joana Angélica	Suely Passos Freire
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar - Dorival Borges – Núcleo VII	Marília Oliveira Santos Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Anísio Teixeira	Jean Cicero Gabriel dos Santos

ANEXO DECRETO Nº 21.897/2020.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.898- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.898/2020** de nomeação do Sr. **MOAB LUIZ SANTOS TRINDADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Dívida Ativa, Símbolo CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.898 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.899- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RITA SANTOS DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Dívida Ativa, Símbolo CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.899 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.900- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o decreto nº 21.876/2020 de nomeação da Sra. **MARIA DO CARMO BARRETO SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Operacional, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.900 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.901- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIE SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Operacional, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.901 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.902- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZETE SIMONE DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Mauro de Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.902 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.903- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.862/2020** de nomeação da Sra. **DARIA LIDIA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.903 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.904- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.854/2020** de exoneração da Sra. **PABLYNE RIBEIRO CASTRO MIRANDA**, do cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.904 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.905- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.867/2020** de nomeação da Sra. **ANTONIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Operacional, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.905 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.906- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.860/2020** de exoneração do Sr. **AILTON SANTOS ALVES**, do cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.906 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**RESOLUÇÃO 021/2020.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MESA DIRETORA, POR PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 19 de novembro de 2020.

Considerando o D E C R E T O N.º 20.347- em 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do covid-19 no âmbito do município de Jequié.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a deliberação do Plenário durante a 284ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social de que se faz imperiosa consulta ao Ministério Público Federal e à Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania acerca da necessidade de prorrogação do mandato dos conselheiros com o intuito de adequar o Calendário de Reuniões do CNAS para o exercício de 2020 diante da pandemia do coronavírus, COVID-19,

Resolve:

Artigo 1º. Estender o período de mandato dos conselheiros municipais e da mesa diretora pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 16/11/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jequié



Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 20 de novembro de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 0022/2020

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD SUAS e IGD Bolsa Família dos recursos Federais, oriundo do FNAS no exercício de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária Virtual realizada dia 18 novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social foram executados respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos pisos de Proteção Social Básica e Especial, bem como os Índices de Gestão SUAS e BOLSA FAMILIA.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais (SUAS WEB) da Proteção Social Básica/ Proteção Social Especial — IGD SUAS e IGD BOLSA FAMILIA, referente ao Plano de Ação do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jequié-Ba, em 20 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié



CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO: nº 25 de 01 de outubro de 2020

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação**
de dotação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 2132 de 25 de setembro de 2020 e Lei nº 2129 de 31 de julho de 2020 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2113 de 23 de dezembro de 2019, art. 4º, I, Lei nº 2092 de 19 de julho de 2019 e suas alterações, conforme o estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

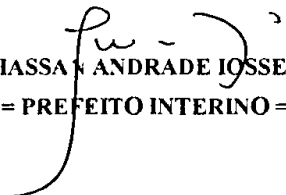
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 15.150.300,00** (quinze milhões, cento e cinquenta mil, trezentos reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2020 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2092/2019 – LDO 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, em 01 de outubro de 2020.


HASSANA ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO INTERINO =

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despesa	FTE		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
45	0201	06 181 0617 2248	31901109	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	573 000 00	0 00
Total do Órgão						573 000,00	0 00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
78	0401	04 091 1091 2027	33903500	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51 000 09	0 09
78	0401	04 091 1091 2027	33903500	09	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48 000 09	0 09
04	0401	04 091 1091 2028	31909100	09	SENTENÇAS JUDICIAIS	280 000 09	0 00
84	0401	04 091 1091 2028	31909100	09	SENTENÇAS JUDICIAIS	06 000 09	0 06
84	0401	04 091 1091 2028	31909100	06	SENTENÇAS JUDICIAIS	210 000 09	8 06
86	0401	04 091 1091 2028	33909109	06	SENTENÇAS JUDICIAIS	0 06	494 000 09
86	0401	04 091 1091 2028	33909100	09	SENTENÇAS JUDICIAIS	0 09	275 100 09
Total do Órgão						649 000,09	769.106,06
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
103	0601	04 122 1000 2182	31901100	09	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	80 000 00	0 00
107	0001	04 122 1003 2182	31909400	00	INULNEZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	113 000 00	0 09
100	0601	04 122 1000 2182	31911300	09	Obrigações Patronais	631 200 00	0 00
110	0001	04 122 1000 2182	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	10 000 00	0 00
112	0601	04 122 1000 2182	33903400	80	OUTROS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	56 000 00	0 00
112	0001	04 122 1000 2182	33903400	00	OUTROS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	8,09	186 000 00
113	0001	04 122 1003 2182	33903500	09	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5 000,09	0 00
115	0001	04 122 1003 2182	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	26 000 09	0 09
115	0001	04 122 1003 2182	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100 000 00	8 09
110	0001	04 122 1003 2182	33909300	09	Indenizações e Restituições	8 00	30 000 09
1720	0601	04 122 1000 2182	33903900	42	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	46 060 80	8 09
1720	0001	04 122 1003 2182	33903900	42	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	55 000 09	0 09
1720	0601	04 122 1003 2182	33903900	42	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30 080 09	0 09
Total do Órgão						1 133 250,80	196.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
130	0701	04 129 1004 2009	33903900	09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500 09	0 00
133	0701	04 123 1004 2153	31901100	09	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0 09	130 000 00
143	0701	04 123 1004 2153	33903900	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10 000 09	0 80
143	0701	04 123 1004 2153	33903900	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 000 09	0 80
143	0701	04 123 1004 2153	33903900	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16 000 00	0 80
143	0701	04 123 1004 2153	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 000 09	0 00
147	0701	04 123 1004 2153	44906200	92	Equipamentos e Material Permanente	0,09	50 000 80
151	0701	28 843 1004 2185	46907100	09	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000 000 00	0 00
151	0701	28 843 1004 2185	46907100	09	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	688 000,00	0 00
151	0701	28 843 1004 2185	46907100	09	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	719 000 00	0 00
152	0701	04 123 1004 2186	33904700	80	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	58 000 06	9 00
152	0701	04 123 1004 2186	33904700	86	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100 000 09	0 86
155	0702	99 999 1004 9999	99999900	00	Restos a Pagar	0 80	492 000 80
155	0702	00 999 1004 9999	99999900	09	Restos a Pagar	9 09	798 500 00
156	0702	00 999 1004 9999	99999900	80	Restos a Pagar	9 09	1 045 900 00
Total do Órgão						2.163 500 00	2.516 300 09
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
184	0001	18 122 1006 2143	31909400	00	INULNEZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5 000 80	9 09

Página 1 de 6

f-o

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despesa	FTE		Adicionar	Anular
Total do Órgão						5 000,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
231	0901	23.122.1011.2026	33903900	90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 000,00	0,00
Total do Órgão						1 000,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
240	1001	06.244.0029.2180	33903800	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10 000,00
253	1901	06.122.0029.2196	31801300	90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40 000,00	0,00
253	1001	06.122.0029.2196	31801300	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50 090,00	0,00
263	1001	06.122.0029.2190	33903600	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3 000,00	0,00
1864	1001	06.122.0029.2196	31801300	28	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20 000,00	0,00
323	1002	06.244.0029.2013	31901100	29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70 000,00	0,00
331	1002	06.244.0029.2013	33903000	29	MATERIAL DE CONSUMO	30 000,00	0,00
336	1002	06.244.0029.2013	33903600	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10 000,00	0,00
375	1002	06.244.0029.2193	31909400	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27 000,00	0,00
398	1002	06.244.0029.2194	31900400	28	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80 000,00	0,00
403	1002	06.244.0029.2194	31911300	28	Obrigações Patronais	24 090,00	0,00
414	1002	06.244.0029.2194	33903800	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 000,00	0,00
442	1002	06.244.0029.2201	33903000	28	MATERIAL DE CONSUMO	46 090,00	0,00
455	1002	06.244.0029.2201	44905200	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10 000,00	0,00
455	1002	06.244.0029.2201	44905200	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10 090,00	0,00
485	1002	06.122.0029.2244	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50 090,00	0,00
511	1004	16.482.0029.2014	33903000	24	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	247 000,00
515	1004	16.482.0029.2014	33903900	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	216 000,00
Total do Órgão						473 000,00	473 000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
556	1101	12.122.0005.1043	44905190	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300 000,00
580	1101	12.122.0005.2010	31901100	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302 000,00	0,00
583	1101	12.122.0005.2010	31909400	61	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	409 000,00	0,00
583	1101	12.122.0005.2010	31909400	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220 000,00	0,00
570	1101	12.122.0005.2010	33903900	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100 000,00	0,00
570	1101	12.122.0005.2010	33903900	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50 000,00	0,00
594	1102	12.368.0005.1038	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	78 500,00
594	1102	12.368.0005.1038	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2 486 000,00
594	1102	12.368.0005.1038	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	803 000,00
611	1102	12.368.0005.1040	44905100	22	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300 000,00
617	1102	12.368.0005.1045	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	380 500,00
617	1102	12.368.0005.1045	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	241 000,00
617	1102	12.368.0005.1045	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	618 000,00
621	1102	12.368.0005.1045	44905190	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	240 000,00	0,00
621	1102	12.368.0005.1045	44905100	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	200 000,00	0,00
621	1102	12.368.0005.1045	44905190	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 000,00	0,00
621	1102	12.368.0005.1045	44905100	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	86 000,00	0,00
621	1102	12.368.0005.1045	44905190	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	81 000,00	0,00
621	1102	12.368.0005.1045	44905190	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	409 090,00	0,00
638	1102	12.368.0005.1178	44905100	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	564 000,00
644	1102	12.365.0005.2039	31901100	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	409 000,00	0,00
749	1102	12.367.0005.2042	31909400	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4 000,00	0,00

Página 2 de 6

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Crédito SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despesa	PTE		Adicionar	Anular
838	1102	12 361 0005 2200	31901300	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60 000 00	0 00
837	1102	12 361 0005 2200	31901300	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 300 000 00	0 00
841	1102	12 361 0005 2200	31911300	01	Obrigações Patronais	167 300 00	0 00
849	1102	12 361 0005 2200	33903400	01	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0 00	1 064 000 00
887	1102	12 365 0005 2240	31901100	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0 00	1 736 000 00
Total do Órgão						4 106 300 00	6.372.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
902	1201	13 392 1007 2090	31903400	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5 000 00	0 00
910	1201	13 392 1007 2090	33903500	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17 000 00	0 00
Total do Órgão						22.000,00	0 00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
961	1301	27 813 1008 2029	31903400	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3 000 00	0 00
Total do Órgão						3 000,00	0 00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
992	1401	10 122 0059 1008	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0 00	6.000 00
994	1401	10 122 0059 1008	44906200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	8 000,00
995	1401	10 122 0059 1008	44906100	02	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	0 00	12 000 00
996	1401	10 122 0059 2190	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3 000 00	0 00
997	1401	10 122 0059 2190	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	58 890 00	0 00
1006	1401	10 122 0059 2100	31903400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 00	20 900 00
1901	1401	10 122 0059 2100	31911300	02	Obrigações Patronais	0 00	70 800 00
1003	1401	10 122 0059 2100	33901400	02	Diárias - Civil	0 00	12 000 00
1994	1401	10 122 0059 2100	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0 00	37 000 00
1010	1401	10 122 0059 2100	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0 00	10 800 00
1023	1402	10 302 0059 1004	33903800	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0 00	8 000 00
1024	1402	10 302 0059 1004	33903800	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0 00	20 000 00
1020	1402	10 302 0059 1004	44906100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	23.000 00
1026	1402	10 302 0059 1004	44906100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	35 800,00
1027	1402	10 302 0059 1004	44906200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	18 000 00
1028	1402	10 302 0059 1004	44906200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	6.800,00
1031	1402	10 301 0059 1005	44906100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	4 000,00
1036	1402	10 301 0059 1007	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0 00	45 800 00
1037	1402	10 301 0059 1007	44906100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	12 000 00
1039	1402	10 301 0059 1007	44906100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	35 000 00
1039	1402	10 301 0059 1007	44906100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	40 000 00
1041	1402	10 301 0059 1007	44906200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	25 000 00
1041	1402	10 301 0059 1007	44906200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	20 000 00
1042	1402	10 301 0059 1007	44906200	23	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	24 000 00
1044	1402	10 302 0059 1008	33903800	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0 00	59 000 00
1049	1402	10 302 0059 1008	44906200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	50 000 00
1040	1402	10 302 0059 1008	44906200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	50 000 00
1050	1402	10 302 0059 1008	44906200	23	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	35 000 00
1061	1402	10 302 0059 1167	44906100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	50 000 00
1061	1402	10 302 0059 1167	44906100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 00	50 000 00
1064	1402	10 302 0059 1167	44906200	23	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 00	50 000 00
1071	1402	10 304 0059 2103	31903400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 00	30 000 00
1081	1402	10 304 0059 2103	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2 800 00	0 00

Página 3 de 8

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Crédito SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despesa	FTE		Adicionar	Anular
1068	1402	10.305.0059.2104	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.000,00	0,00
1090	1402	10.305.0059.2104	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	89.800,00
1090	1402	10.305.0059.2104	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860.000,00	0,00
1097	1402	10.305.0059.2104	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,90	0,90
1097	1402	10.305.0059.2104	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,90
1109	1402	10.305.0059.2104	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,90	0,00
1103	1402	10.305.0059.2104	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,00	14.500,00
1104	1402	10.305.0059.2104	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,90	0,90
1137	1402	10.302.0059.2108	31901190	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	0,00
1140	1402	10.302.0059.2108	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	40.800,90
1158	1402	10.302.0059.2108	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.090,00	0,00
1157	1402	10.302.0059.2109	31900400	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.400,90	0,00
1159	1402	10.302.0059.2109	31901190	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,90	0,90
1180	1402	10.302.0059.2109	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,90	0,90
1181	1402	10.302.0059.2109	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	438.800,08
1108	1402	10.302.0059.2109	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	0,08
1175	1402	10.302.0059.2109	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,08	0,00
1178	1402	10.302.0059.2109	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,90	59.800,90
1211	1402	10.302.0059.2111	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	89.800,09	0,08
1214	1402	10.302.0059.2111	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,90	0,00
1217	1402	10.302.0059.2111	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00
1229	1402	10.302.0059.2111	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,09	0,00
1237	1402	10.302.0059.2112	44717000	02	MATERIAL DE LA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	190.090,00
1239	1402	10.302.0059.2113	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.090,00	0,90
1253	1402	10.302.0059.2113	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,09	4.000,00
1259	1402	10.302.0059.2114	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.090,90	0,00
1261	1402	10.302.0059.2114	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,09	0,00
1268	1402	10.302.0059.2114	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,90	38.000,90
1270	1402	10.302.0059.2114	33903200	14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	20.000,90
1271	1402	10.302.0059.2114	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,09	20.000,09
1277	1402	10.302.0059.2114	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,90	125.090,09
1279	1402	10.302.0059.2114	44906100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	89.000,90
1279	1402	10.302.0059.2114	44906190	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	189.000,40
1291	1402	10.301.0059.2117	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	00.000,90
1296	1402	10.301.0059.2117	33904900	02	AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	30.000,00
1297	1402	10.301.0059.2117	33904900	14	AUXÍLIO TRANSPORTE	0,09	24.000,00
1309	1402	10.301.0059.2121	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,09	0,00
1310	1402	10.301.0059.2121	31900400	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	20.000,00
1311	1402	10.301.0059.2121	31901190	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,09	6,90
1317	1402	10.301.0059.2121	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.200,90	0,90
1310	1402	10.301.0059.2121	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,90	112.800,90
1322	1402	10.301.0059.2121	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,90	0,00
1330	1402	10.301.0059.2121	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00
1331	1402	10.301.0059.2121	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600,09	0,00
1331	1402	10.301.0059.2121	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,90
1335	1402	10.301.0059.2121	44906200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,90	30.000,09
1335	1402	10.301.0059.2121	44906200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,90	11.000,00
1338	1402	10.301.0059.2122	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,90	0,00

Página 4 de 8

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Crédito SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despense	FTE		Adicionar	Anular
1338	1402	10.301.0059.2122	31901190	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	156.500,00	0,00
1341	1402	10.301.0059.2122	31901900	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.600,00	0,00
1342	1402	10.301.0059.2122	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.000,00	0,00
1347	1402	10.301.0059.2122	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00
1356	1402	10.301.0059.2122	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.000,00	0,00
1357	1402	10.301.0059.2122	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.700,00	6,00
1307	1402	10.301.0059.2122	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	43.000,90
1368	1402	10.301.0059.2123	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	20.000,00
1369	1402	10.301.0059.2123	31900400	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	20.000,00
1371	1402	10.301.0059.2123	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	20.000,00
1375	1402	10.301.0059.2123	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0.700,00
1387	1402	10.122.0059.2124	33903600	14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00	6,00
1391	1402	10.122.0059.2124	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,90
1391	1402	10.122.0059.2124	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	21.000,00
1397	1402	10.303.0059.2211	33903200	14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	46.000,00
1403	1402	10.303.0059.2211	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00
1656	1402	10.302.0059.2114	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.700,00	0,00
1659	1402	10.302.0059.2109	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.400,00	6,90
1686	1402	16.302.0059.2114	33909200	14	Despesas de Exercícios Anteriores	6,00	30.000,00
1695	1402	10.305.0059.2599	31901190	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	200.000,00
1696	1402	10.305.0059.2599	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	568.000,00	6,00
1696	1402	10.305.0059.2599	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	139.009,00	0,90
1696	1402	10.305.0059.2599	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	66.696,00	6,00
1707	1402	10.305.0059.2104	31901100	09	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13.898,00	6,00
1710	1402	16.301.0059.2122	33903400	00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	6,00	26.000,00
1716	1402	16.301.0059.2122	33903400	09	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0,00	27.009,00
1719	1402	16.122.0059.2124	33903200	14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.009,00	0,00
Total do Órgão						2.823.900,00	2.823.900,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
1409	1501	15.451.1009.1017	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	190.009,00	0,00
1412	1501	15.451.1009.1017	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00
1416	1501	15.451.1009.1617	44905100	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00
1426	1501	15.451.1009.1144	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	53.900,00	0,00
1426	1501	15.451.1009.1144	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	62.000,00	0,00
1465	1501	15.451.1896.2092	31901100	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	266.000,00	0,00
1470	1501	15.451.1009.2092	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00
1474	1501	15.451.1009.2092	33903400	00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	100.000,00	0,00
1476	1901	15.451.1009.2092	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.009,00	0,00
1476	1901	15.451.1009.2092	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00
Total do Órgão						1.210.000,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1511	1901	15.122.1016.2094	31901100	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	312.009,00	0,00
1514	1901	15.122.1816.2094	31909400	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	6,00
1510	1901	15.122.1010.2094	33903000	90	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	0,00
1516	1901	15.122.1010.2094	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00
1519	1901	15.122.1010.2094	33903400	00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	17.800,00	6,00
1521	1901	15.122.1010.2094	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00
1621	1901	15.122.1010.2094	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	65.000,00	6,00

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Crédito SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despesa	FTE		Adicionar	Anular
1521	1801	15 122 1010 2094	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	77 050 00	0 00
1521	1801	15 122 1010 2094	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10 500 00	0 00
1521	1801	15 122 1010 2094	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12 000 00	0 00
1567	1801	15 452 1010 2202	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	163 000 00	0 00
1567	1801	15 452 1010 2202	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 002 000 00	0 00
1567	1801	15 452 1010 2202	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200 000 00	0 00
1592	1802	15 122 1010 2191	31901100	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30 000 00	0 00
1598	1802	15 122 1010 2101	31909400	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 000 00	0 00
Total do Órgão						1 995 350,00	0 00
Total do Movimento						15.150.300	15.150.300
Total do Poder						15.150.300	15.150.300

7-0

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO: nº 26 de 01 de outubro de 2020

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR **por alteração
de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2113 de 23 de dezembro de 2019, art. 4º, I, Lei nº 2092 de 19 de julho de 2019 e suas alterações, conforme o estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **alteração de QDD** no valor de **R\$ 263.900,00** (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2020 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2092/2019 – LDO 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, em 01 de outubro de 2020.


HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO INTERINO =

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERAÇÃO QDO

Tipo de Recurso: ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despense	FTE		Adicionar	Anular
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
997	1401	10.122.0059.2100	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00	0,00
1000	1401	10.122.0059.2190	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,90	2.200,90
1159	1402	10.302.0059.2109	31901190	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00
1161	1402	10.302.0059.2109	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
1166	1402	10.302.0059.2109	33901400	02	Despesas - Civil	0,00	5.000,90
1169	1402	10.302.0059.2109	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00	0,00
1170	1402	10.302.0059.2109	33903200	02	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.000,00
1171	1402	10.302.0059.2109	33903200	14	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.000,00
1172	1402	10.302.0059.2109	33903300	02	Passagens - Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00
1173	1402	10.302.0059.2109	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	8.000,00
1176	1402	10.302.0059.2109	33905900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	0,00
1178	1402	10.302.0059.2109	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	40.000,00
1180	1402	10.302.0059.2109	33904800	14	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	21.000,00
1181	1402	10.302.0059.2109	33906200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00
1183	1402	10.302.0059.2109	33906900	02	Indenizações e Restituições	0,80	10.000,09
1222	1402	10.302.0059.2111	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00	0,00
1229	1402	10.302.0059.2111	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.700,00
1241	1402	10.302.0059.2113	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00
1111	1402	10.301.0059.2121	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	0,00
1313	1402	10.301.0059.2121	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	20.000,00
1314	1402	10.301.0059.2121	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00	0,90
1315	1402	10.301.0059.2121	31906200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,80
1316	1402	10.301.0059.2121	31906200	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	25.000,00
1317	1402	10.301.0059.2121	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	30.000,00
1318	1402	10.301.0059.2121	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,09	22.500,00
1348	1402	10.301.0059.2122	33903200	02	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00
1356	1402	10.301.0059.2122	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00
1396	1402	10.303.0059.2211	33903200	02	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,86
1396	1402	10.303.0059.2211	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,09
1404	1402	10.303.0059.2212	33903200	02	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,90	5.000,00
1406	1402	10.303.0059.2212	33909100	02	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00
1660	1402	10.302.0059.2113	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,90	2.500,00
1696	1402	10.305.0059.2999	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00
1696	1402	10.305.0059.2999	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,80	34.000,00
Total do Órgão						263.900,90	263.900,00
Total de Movimento						263.900	263.900
Total do Poder						263.900	263.900

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO: nº 27 de 01 de outubro de 2020

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação
de dotação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 2132 de 25 de setembro de 2020 e Lei nº 2129 de 31 de julho de 2020 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2113 de 23 de dezembro de 2019, art. 4º, I, Lei nº 2092 de 19 de julho de 2019 e suas alterações, conforme o estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por anulação de dotação no valor de **RS 3.278.900,00** (três milhões, duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2020 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2092/2019 – LDO 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, em 01 de outubro de 2020.


HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO INTERINO =

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício. 2020

Anexo de Crédito Suplementar

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Período de 01/10/2020 a 31/10/2020

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: OUTROS

Órgão	Unidade	Ficha Funcional	Despesa	FTE		Adicionar	Anular
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
907	1401	10 122 0059 2100	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	403 500 00	0,00
1067	1402	10 304 0059 2103	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	137 000 90	0,00
1088	1402	10 306 0059 2104	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	402 000,00	0,00
1114	1402	10 306 0059 2105	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	85 500 00	0,00
1137	1402	10 302 0059 2106	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	18 000 06	0,90
1158	1402	10 302 0059 2109	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	224 000 90	0,90
1191	1402	10 302 0059 2110	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	36 000 00	0,00
1213	1402	10 302 0059 2111	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	28 500 00	0,90
1214	1402	10 302 0059 2111	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	64 000 06	0,00
1242	1402	10 302 0059 2113	31901106	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	31 000 00	0,90
1261	1402	10 302 0059 2114	31901190	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	57 000 00	8,06
1284	1402	10 301 0059 2117	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	607 000,00	0,00
1285	1402	10 301 0059 2117	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	407 300 00	0,00
1311	1402	10 301 0059 2121	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	396 100 60	0,00
1312	1402	10 301 0059 2121	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	215 000 00	0,00
1339	1402	10 301 0059 2122	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	105 000 06	0,00
Total do Órgão						3 278 000,06	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
1418	1501	15 451 1009 1817	44905190	90	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3 278 900 80
Total do Órgão						0,00	3.278.900,00
Total do Movimento						3.278.000	3.278.000
Total do Poder						3.278.000	3.278.900

f-v

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.907- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À
TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública esculpidos no art. 37 da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução nº. 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal, com o objetivo de assistir e prestar apoio técnico-administrativo à coordenação da transição do Governo Municipal para a gestão 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

I – indicação do atual Gestor:

- a) Marcio do Amaral Raffaele (Secretário da Fazenda);
- b) Fabrícia Martins Chaves (Controladora Geral do Município);
- c) Sibely da Silva Ribeiro (Secretária de Administração)
- d) Alexandro Souza Santos (Secretário de Governo);
- e) Thiago Del Sarto Azevedo (Procurador Geral do Município);
- f) Matheus Anjos (Assessor Jurídico da Secretária de Saúde);
- g) Ludmila Galvão de Carvalho (Secretária de Educação).

II – indicação do Gestor Eleito:

- a) Hassan Andrade Iossef;
- b) Lucindo Tomaz Vasconcelos Menezes;
- c) Daniel de Quadros Nogueira;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- d) Juliana Caires dos Santos Macedo;
- e) Antônio José Oliveira Lins;
- f) Wagner Rocha Galvão;
- g) Alessandra Souza Silva;
- h) Emerson Nery Sardinha.

Parágrafo primeiro. A equipe indicada pelo atual gestor será presidida por Marcio do Amaral Raffaele enquanto que a equipe do gestor eleito será coordenada por Hassan Andrade Iossef.

Parágrafo segundo. O exercício das funções de membro da Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal não será remunerado a qualquer título, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal:

- I – prestar a assistência e o apoio técnico-administrativo necessários à coordenação da transição do Governo Municipal para a gestão 2021-2014;
- II – compartilhar informações sobre a situação das finanças, gestão, projetos, obras e serviços da Prefeitura de Jequié;
- III – promover a articulação dos trabalhos de transição juntos aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal;
- IV – auxiliar no planejamento para a implantação dos compromissos do plano de governo;
- V – participar da elaboração de documentos, minutas e projetos pertinentes à transição;
- VI – exercer outras atribuições correlatadas, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 3º As solicitações, informações, entrega da documentação e esclarecimentos necessários para atender o que trata o artigo 2º deste Decreto, obedecerão os seguintes procedimentos:

- I – Os membros designados para constituírem a Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal prestarão ao Presidente da Comissão e demais membros informações de seus contatos, fornecendo endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone celular para facilitar a comunicação e convocações necessárias entre os membros da comissão;
- II – O local para as reuniões dos membros das comissões para solicitações, prestação de informações e entrega de documentos será no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rio Branco, nº 1550B, Joaquim Romão, Jequié-BA, CEP 45200-011;
- III – Qualquer necessidade dos representantes da nova administração quanto a solicitação de documentos ou esclarecimentos deverá ser direcionada ao Presidente da Comissão do atual gestor, mediante ofício e protocolo de recebimento;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IV – Toda informação e documentação prestada aos representantes do gestor eleito deverá ser realizada mediante protocolo de recebimento;

V – Os documentos encaminhados à Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal serão emitidos em papel timbrado e subscritos pelo Prefeito e autoridades competentes da administração que se encerra;

VI – Ao encerrar suas atividades, a Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o no prazo máximo de 40 (quarenta dias) após o término do exercício em que ocorreram as eleições, ao gestor que está deixando o cargo; ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida;

VII – O relatório de que trata o inciso anterior será parte integrante dos respectivos Termos de Transmissão de Cargo.

Parágrafo único – Concluídos os trabalhos da Comissão, o Presidente e demais membros rubricarão todas as peças, que passarão a fazer parte integrante dos Termos de Transmissão de Cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.907 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br